

R E S O L U Ç Ã O N º 244 /87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o constante do processo nº 030.011241/86,

R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 2.778,95 (dois mil, setecentos e setenta e oito cruzados e noventa e cinco centavos), aplicada à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, através da O.S. nº 259/86-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 1987

JOSE ROBERTO ARRUDA
Presidente

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

GETULIO GOES FERRETTI
Membro

EDMUNDO BATISTA DE LUCENA
Membro

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

WILSON MACIEL RAMOS

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

MIGUEL RAMÍREZ SOSA
Membro